



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1237 - Taboão, Estado do Tocantins, 03 de Janeiro de 2025

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

ECRETO Nº 013/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.- “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA,
Prefeito de Taboão, Estado do Tocantins, no uso das
atribuições que lhe conferem;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de Janeiro de
2025 o senhor, Jefferson de Oliveira Santos portador da RG
6.XXX.148 PC/GO e CPF XXX.088.XXX-05 para exercer o
cargo comissionado de Diretor de Licitação e Pregoeiro, deste
município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na sua
publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique – se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Taboão, Estado do Tocantins, ao
01 dia do mês de Janeiro de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 011/2025-TABOÃO/TO, 03 DE JANEIRO DE 2025-“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do
Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, que no dia 06 de janeiro é uma data
religiosa tradicionalmente celebrada e guardada pela
sociedade:

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo, no dia 06 de janeiro de 2025, nas
repartições públicas do Município de Taboão, em virtude das
Comemorações de Santos Reis, exceto nas sujeitas a regime de
plantão, limpeza pública e que prestem serviços essenciais à
população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TABOÃO, ESTADO DO
TOCANTINS, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012/2025 TABOÃO/TO, 03 DE JANEIRO DE 2025.-“DISPÕE SOBRE HORARIO DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.-

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito de
Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições
legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fixar, excepcionalmente, a partir do dia 01 de janeiro
de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o horário de expediente na
dependência desta Prefeitura das 7h às 13h.

Parágrafo Único. Os serviços essenciais de Tributação,
Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controle
Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância
Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Unidade
Básica de Saúde e outros serviços que por natureza não
permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo
Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal
de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins,

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração



PREFEITURA DE TABOCÃO – TOCANTINS
TRABALHO E HUMILDADE